



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

Processo Licitatório nº 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2026

Validade da Ata de Registros de Preços: 23/09/2027.

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Cañellas, 258, nesta cidade de Frederico Westphalen, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, representando pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 27/2026 para registro de preços, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os Decretos Municipais 19 e 43/2023, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de materiais de sinalização viária vertical, bem como de dispositivos auxiliares de sinalização, com fornecimento de mão de obra, conforme demanda do Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Os itens deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 149666 CNPJ: 36.091.140/0001-60						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	50,00	UN	CONE BALIZADOR PIRULITO Corpo em polietileno semiflexível (resistente a impactos) e base em borracha reciclada ou PVC. Alturas média de 110 cm a 114 cm e peso total variando entre	Ecosinal	89,90000	4.495,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

		4 kg e 6 kg. Geralmente na cor laranja fluorescente com proteção UV (para evitar desbotamento) e faixas refletivas brancas. Possui orifícios que permitem a passagem de fitas zebradas ou correntes plásticas para isolamento de áreas.			
Total dos Produtos					4.495,00

Empresa: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - 149665						CNPJ: 14.984.352/0001-33
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1.000,00	UN	FITA ZEBRADA PLÁSTICA Com largura de 70mm. Cores disponíveis: amarela/preta ou laranja/branca (a ser escolhido no momento da contratação). Rolo de 200 metros. Conforme as normas estabelecidas no Manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito.	PLASTCOR/PLASTCOR	11,50000	11.500,00
Total dos Produtos						11.500,00

Empresa: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - 108793						CNPJ: 32.018.973/0001-44
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	500,00	UN	TACHÃO NA COR BRANCA Fabricado em resina de alta resistência mecânica, na cor branca com elemento refletivo de acrílico bi direcional na cor branco, para divisão de fluxo mesmo sentido. Contendo dois pinos de fixação. Dimensões de 25x15x5cm. Atendendo a NBR 14636/2021. Conforme as normas estabelecidas no Manual Brasileiro De Sinalização	Niws Color	18,10000	9.050,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			De Trânsito			
16	5.000,00	UN	TACHÃO NA COR AMARELAFabricado em resina de alta resistência mecânica, na cor amarelo com elemento refletivo de acrílico bi direcional na cor amarelo, para divisão de fluxo mesmo sentido. Contendo dois pinos de fixação. Dimensões de 25x15x5cm. Atendendo a NBR 14636/2021. Conforme as normas estabelecidas no manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito	Niws Color	18,10000	90.500,00
Total dos Produtos						99.550,00

Empresa: FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - 149663					CNPJ: 19.560.627/0001-25	
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA SUSPENSA COM SUPORTE METÁLICO – TIPO BRAÇO PROJETADOPlaca refletiva suspensa, com área de até 3,0 m², Suportes do tipo braço projetado, confeccionados em aço galvanizado a quente, compostos por poste reforçado com diâmetro de 4" e espessura de parede de 6,3 mm e braço projetado com diâmetro de 4" e espessura de 6,3 mm, Base em concreto com resistência mínima de 30 MPa, nas dimensões de 40 cm x 40 cm x 40 cm (largura x altura x comprimento), Serviços de instalação e regularização do local para fixação da	P	5.480,00000	137.000,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			estrutura.			
2	25,00	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE DESTINOS – MONTADA EM SUPORTE VERTICAL DUPLOPlaca com o adesivo impresso refletivo, fundo verde, letras brancas, material de fundo ACM, e estrutura feita com barras de ferro 20x20 galvanizado. Poste de tubo redondo 2" parede de 1.5 com 3 metros de altura, Base deve ser executada com dimensão de 10 cm de largura por 40 cm altura e 10 cm de comprimento com concreto de resistência de 15 MPa, Instalação e regularização do local,	PRÓPRIA	1.400,00000	35.000,00
4	250,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (R1)As seguintes especificações mínimas: octogonal de lado 0,25m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo, Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 aletas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior, Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 Mpa, Com	PRÓPRIA	316,00000	79.000,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm, As películas refletivas devem ser de alta performance. As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos manuais brasileiros de sinalização de trânsito e resoluções do conselho nacional de trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instalado em local i			
6	150,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA Com as seguintes especificações mínimas: quadrada de lado 0,50m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo, Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 alertas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior, Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com	PRÓPRIA	281,00000	42.150,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm,As películas refletivas devem ser de alta performance. As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),Instalado			
9	100,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES (SAU-10, SAU-26, ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA IDOSOS, ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO ACESSIBILIDADE, DENTRE OUTRAS QUE FOREM SOLICITADAS)Com as seguintes especificações mínimas: retangular de lado 0,50x0,70m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo,Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 alertas antigiro 50x100mm em	PRÓPRIA	315,00000	31.500,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior, Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm, Instalado em local indicado pelo contratante. As películas refletivas devem ser de alta performance. As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros De Sinalização De Trânsito E Resoluções Do Conse			
12	100,00	UN	BASE DE BORRACHA PARA CONE DE SINALIZAÇÃO Com altura de 75 cm, com as seguintes características mínimas: dimensão da base de 40cmx40cm, peso de 3kg,	EPI 360	48,00000	4.800,00
Total dos Produtos						329.450,00

Empresa: JRS SINALIZACAO VIARIA LTDA - 107432

CNPJ: 19.560.627/0001-25

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	15,00	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE DESTINOS, TAMANHO PEQUENO – MONTADA EM SUPORTE VERTICAL DUPLO Placa com o adesivo impresso refletivo, fundo verde, letras brancas, material de fundo ACM, e estrutura feita com barras de ferro 20x20 galvanizado. Poste de tubo redondo 2" parede de 1.5	AGENCIA A	900,00000	13.500,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			com 3 metros de altura, Base deve ser executada com dimensão de 10 cm de largura por 40 cm altura e 10 cm de comprimento com concreto de resistência de 15 MP?, Instalação e regularização do local			
5	50,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (R2) As seguintes especificações mínimas: triangular de lado 0,75m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, Com 02 alertas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior, Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm, As películas refletivas devem ser de alto desempenho. As dimensões devem atender às Normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros De Sinalização de Trânsito resoluções do Conselho Nacional De Trânsito (CONTRAN). As	AGENCIA A	339,00000	16.950,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			placas de sinalização devem estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras, incluindo as normas da Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT). Instalado em local indi			
7	150,00	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO Com as seguintes especificações mínimas: circular diâmetro de 0,50m, em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo refletivo, Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 alertas antigo 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior, Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm, Instalado em local indicado pelo contratante, As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros De Sinalização De Trânsito e Resoluções Do Conselho Nacional De	AGENCIA A	280,00000	42.000,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			Trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo as Normas Da Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT). No momento			
8	1.000,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO (NOME DE RUA) Com as seguintes especificações mínimas: retangular de lado (02 placas de 0,45x0,25m), em chapa galvanizada, espessura de 1,6mm, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes, com aplicação de adesivo não retrorrefletivo, pintura de tinta esmalte sintético fosco, Com tubo de aço galvanizado redondo 2" (com parede de 1,5mm de espessura), com comprimento total de 03 metros, com 02 alertas antigiro 50x100mm em chapa 3,2mm, posicionadas a 300mm da extremidade inferior Tampão plástico diâmetro de 2" na extremidade superior e chumbamento da base em concreto 15 MPA, com tamanho da sapata de diâmetro 30cm e profundidade 60cm As dimensões devem atender às normas estabelecidas nos Manuais Brasileiros De Sinalização De Trânsito E	AGENCIA A	349,00000	349.000,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			Resoluções Do Conselho Nacional De Trânsito (CONTRAN). As placas de sinalização devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, incluindo as Normas Da Associação Brasileira De Normas			
10	50,00	UN	PLACA DE ADVERTÊNCIA COMPLEMENTADAPlaca no formato de retangular de lado com 50 cm por 90 cm, na cor amarela refletiva e letras e símbolos pretas, orla interna preta e orla externa amarela, Poste de tubo redondo 2" parede de 1.5 com 2,5 metros de altura, Base deve ser executada com dimensão de 10 cm de largura por 40 cm altura e 10 cm de comprimento com concreto de resistência de 15 MPA, Instalação e regularização do local	AGENCIA A	380,00000	19.000,00
Total dos Produtos						440.450,00

Empresa: PROFORTO SINALIZACAO LTDA - 149664					CNPJ: 25.247.615/0001-48	
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	50,00	UN	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITOFabricado em polietileno. Desmontável, com 02 travessas. Deverá possuir possibilidade/estanqueida de para preenchimento interno com areia ou água. Dimensões do cavalete montado: 1,00m(h) x 1,00m(l) x 1,00m(c). Dimensões de cada	Proforto/Proforto	339,90000	16.995,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

		travessa: 0,15m(h) x 1,05m(l).Conforme as normas estabelecidas no Manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito			
Total dos Produtos					16.995,00

Empresa: ROTOBUTO ROTOMODELAGEM DE PRECISAO LTDA - 113538					CNPJ: 55.622.925/0001-66	
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	100,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITOCone de sinalização de trânsito, com as seguintes características mínimas: formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior. Deverá ser constituído de material flexível em borracha ou similar sem prejuízo do formato original, resistente a intempéries e com proteção contra raios ultravioletas. Deverá conter dois rebaixos que evitem o desgaste provocado pelo atrito no empilhamento. Possuir duas (02) faixas refletivas na cor branca. Para melhor sustentação e facilitar a passagem da água, o cone deve conter oito sapatas (pés de apoio). Atender às normas técnicas da ABNT (nbr 15.071/22 e nbr 14.644/21). O corpo do cone deverá ser na cor laranja com faixas horizontais brancas retro refletivas. Dimensões: altura h = 700 a 760 mm, largura l = 400mm, altura h1 = 100mm ou 150mm	MARCA PROPRIA	45,00000	4.500,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			(tolerância +/- 5mm), altura h2 = 100mm (tolerância +/- 5mm), altura b = 80mm a 100mm, altura c = 300mm a 350mm. Faixas retro refletivas: conter dois anéis aut			
18	100,00	UN	CANALIZADOR DE TRÁFEGO/BARRIL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO Com três fitas refletivas brancas. Fabricado em polietileno. Deverá possuir possibilidade/estanqueida de para preenchimento interno com areia ou água. Dimensões aproximadas: diâmetro do topo: 40 cm, tamanho da base: 55 x 55 cm, altura da base: 28cm, altura total: 115 cm. Cor laranja. Conforme as normas estabelecidas no Manual Brasileiro De Sinalização De Trânsito. Deve apresentar a identificação do município (DMT Frederico Westphalen- RS) na parte inferior.	MARCA PROPRIA	225,00000	22.500,00
Total dos Produtos						27.000,00

2.2. As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se, inclusive, a atualização dos quantitativos originalmente registrados.

Parágrafo Único: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.4. A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.10. e 4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 5.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.
- 5.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
- 5.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- a)** A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.
- b)** A contratada deverá fornecer e instalar os materiais de sinalização viária vertical, incluindo placas de regulamentação, advertência, indicação, identificação de destinos e nome de ruas.
- c)** A contratada deverá fornecer e instalar os dispositivos auxiliares de sinalização, como cones de trânsito, tachões, cavaletes, canalizadores de tráfego, bases de borracha para cones e fitas zebradas.
- d)** A contratada deverá executar os serviços de instalação com mão de obra qualificada, atendendo às normas técnicas pertinentes, às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- e)** A contratada deverá realizar a entrega e a instalação das placas e materiais nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade, conforme solicitação expressa da Administração.
- f)** A contratada deverá cumprir o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para a entrega e a instalação das placas e materiais, contado a partir da data do pedido formal efetuado pelo Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade.
- g)** A contratada deverá submeter os materiais entregues à conferência e recebimento por parte do Diretor de Trânsito ou por servidor formalmente designado para essa finalidade.
- h)** A contratada deverá justificar, com antecedência e por meio de e-mail institucional ou contato telefônico, qualquer ocorrência que possa inviabilizar o cumprimento do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas no contrato.
- i)** A contratada deverá utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira linha e em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- j)** A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho relativos à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 7.3.** Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Considerando o Art.2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 , para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não sujeitas à retenção de IR.

7.6. Considerando o art.349, I do Código tributário Municipal, LC004/2018, o Município efetuará retenção de Imposto sobre Serviços-ISS, quando da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata/contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar os serviços de entrega e materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117, §3º, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados o Secretário Municipal Valdenir Antonio Cadore para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinar o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.6.** A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea "b", do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 10.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 10.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

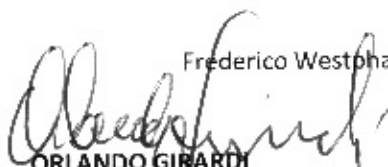
10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.


ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Frederico Westphalen, RS, 23 de setembro de 2026.

TAINARA
SOARES:0941061396
5

Assinado no forma digital por
TAINARA SOARES:09410613965
Dados: 2026.09.23 16:24:39
+03'00'

Tainara Soares
**BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE
PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

Mateus Rodrigues Pereira
**EPINET COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO LTDA**



10.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 23 de setembro de 2026.

ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

**MATEUS
RODRIGUES
PEREIRA: 423
08549866**

**BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE
PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

Mateus Rodrigues Pereira
EPINET COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

BARBARA
FONSECA
ALVES:043
78786192

Assinatura
Barbara Fonseca
Fonseca
Data: 23/09/2025 14:35:50-0300

EXCELENCIA
GESTAO DE
NEGOCIOS
LTDA 32018
979000144

Assinatura
Excelencia Gestao de
Negocios Ltda
Data: 23/09/2025 14:35:50-0300

BARBARA FONSECA ALVES
EXCELENCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI

Edilson Filgueira da Silva
FILGUEIRA PRESTACAO
DE SERVICOS EIRELI



Documento assinado digitalmente
JOSIEL DA ROSA DA SILVA
Data: 23/09/2025 14:35:50-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

JOSIEL DA ROSA DA SILVA
JRS SINALIZACAO VIARIA LTDA

ERASMO CARMO DE MIRANDA GOULA
PROFORTO SINALIZACAO LTDA

CASSIANE BETTI
ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

BARBARA FONSECA ALVES
EXCELÊNCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI

Documento assinado digitalmente
 **JOSIEL DA ROSA DA SILVA**
Data: 25/05/2026 14:39:50 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

JOSIEL DA ROSA DA SILVA
JRS SINALIZACAO VIARIA LTDA

FILGUEIRA
INDUSTRIA E
SERVICOS
LTDA 195696270 - Codigo 20067147
00135

Assinado digitalmente
por **FILGUEIRA**
Data: 25/05/2026 14:39:50 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Edilson Filgueira da Silva
FILGUEIRA PRESTACAO
DE SERVICOS EIRELI

ERASMO CARMO DE MIRANDA GOULA
PROFORTO SINALIZACAO LTDA

CASSIANE BETTI
ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

BARBARA FONSECA ALVES
EXCELÊNCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI

Edilson Filgueira da Silva
FILGUEIRA PRESTACAO
DE SERVICOS EIRELI

PROFORTO
SINALIZACAO
LTDA:252476
15000148

Assinado de forma
digital por PROFORTO
SINALIZACAO
LTDA:25247615000148
Data: 2026.04.15
15:00:47 -03'00'

JOSIEL DA ROSA DA SILVA
JRS SINALIZACAO VIARIA LTDA

ERASMO CARMO DE MIRANDA GOULA
PROFORTO SINALIZACAO LTDA

CASSIANE BETTI
ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

BARBARA FONSECA ALVES
EXCELÊNCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI

Edilson Filgueira da Silva
FILGUEIRA PRESTACAO
DE SERVICOS EIRELI

JOSIEL DA ROSA DA SILVA
JRS SINALIZACAO VIARIA LTDA

ERASMO CARMO DE MIRANDA GOULA
PROFORTO SINALIZACAO LTDA

CASSIANE

BETTI:00486669041

Assinado de forma digital por
CASSIANE BETTI:00486669041
Dados: 2026.09.23 15:15:29
-03'00'

CASSIANE BETTI

ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA